

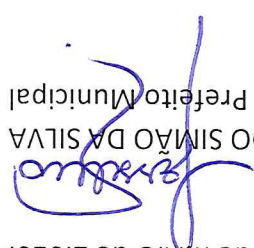
LEI MUNICIPAL NO 1386/2016

cria unidade escolar municipal "Escola de Ensino Fundamental Centro Educacional de Mauriti - CEM" no bairro Serrinha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC.
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI APROVOU E ELE SANÇÃO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica criado no município de Mauriti a Escola de Ensino Fundamental Centro Educacional de Mauriti - CEM, funcionando na Rua José Leite da Costa, nº 629, Bairro Serrinha, neste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da criação da Unidade Escolar correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 02.01.1990, revogada a Lei Municipal 1.380/2016.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 25 de Maio de 2.016.

Francisco Evanildo Simão da Silva
Prefeito Municipal

